



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 03/2024 – SEMAD
Grau de Prioridade: Média

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

FOLHAS:
PROC: 138 / 2024
Ass: B

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Responsável pela Unidade/Área: Ivan Prudêncio da Silva
E-mail: cplcolinas@gmail.com
Telefone: (99) 98149-6749

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA.

Sistema de Registro de Preços – SRP: () Sim ou (X) Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se a obtenção de estantes e armários de aço, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal;

2.2. A aquisição das estantes e armários de aço, visa atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento desta secretaria, no que diz respeito à substituição de móveis danificados, desgastados pelo uso e também da vida útil que os equipamentos possuem.

Assim, a formalização deste termo de referência representa um passo importante para fortalecer as ações de saúde bucal no município, beneficiando diretamente a população atendida pelos serviços públicos de saúde.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br



A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 03 de Junho de 2024.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P, Unt	Total .
01	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti – ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	Und	25		
02	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	Und	02		
Valor total R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx).					

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: Amanda Gomes da Silva Assunção Sucupira
Lotação do Fiscal de Contrato: Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 17 de Abril de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Aos **17 de Abril de 2024**, às **08h00min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 138/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 17 de Abril de 2024.

R. Lobo

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 138/2024, visando o(a) **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA.**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 17 de Abril de 2024.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

REF.: Processo Administrativo nº 138/2024

ASSUNTO: Solicitação de pesquisa de mercado visado a(a) **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA..**

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta solicitação, no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Colinas**, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das **08h30min às 12h00min** e das **14h00min às 17h30min**. ou respondendo este e-mail (**cotação.colinasma@gmail.com**), assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação do **Orçamento Estimado** da Administração.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações do objeto que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas - MA, 18 de Abril de 2024.

Sra. Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe do Setor de Compras



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

R

CPF:

ASSINATURA:

DATA DA
PESQUISA

___/___/___

CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P, Unt	Total .
01	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	Und	25		
02	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	Und	02		
Valor total R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).					

Prazo de validade desta pesquisa:

- [] 60 (sessenta) dias;
[] 90 (noventa) dias;
[] 120 (cento e vinte) dias.

Responsável Legal pela Empresa



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

REF.: Processo Administrativo nº 138/2024

ASSUNTO: Solicitação de pesquisa de mercado visado a(a) **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA..**

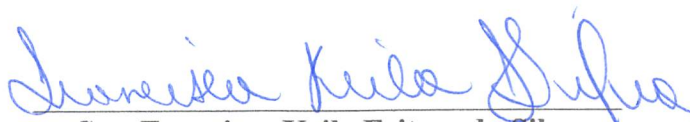
Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta solicitação, no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Colinas**, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das **08h30min às 12h00min** e das **14h00min às 17h30min**, ou respondendo este e-mail (**cotação.colinasma@gmail.com**), assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação do **Orçamento Estimado** da Administração.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações do objeto que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas - MA, 18 de Abril de 2024.



Sra. Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe do Setor de Compras



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:			
R			
CPF:			
ASSINATURA:		DATA DA PESQUISA	CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ
		__/__/__	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P, Unt	Total .
01	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	Und	25		
02	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	Und	02		
Valor total R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).					

Prazo de validade desta pesquisa:

- 60 (sessenta) dias;
 90 (noventa) dias;
 120 (cento e vinte) dias.

Responsável Legal pela Empresa



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

REF.: Processo Administrativo nº 138/2024

ASSUNTO: Solicitação de pesquisa de mercado visado a(a) **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA..**

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta solicitação, no **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Colinas**, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das **08h30min às 12h00min** e das **14h00min às 17h30min**, ou respondendo este e-mail (**cotação.colinasma@gmail.com**), assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação do **Orçamento Estimado** da Administração.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações do objeto que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas - MA, 18 de Abril de 2024.

Sra. Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe do Setor de Compras



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

P

CPF:

ASSINATURA:

DATA DA
PESQUISA

___/___/___

CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P, Unt	Total .
01	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	Und	25		
02	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	Und	02		
Valor total R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).					

Prazo de validade desta pesquisa:

- [] 60 (sessenta) dias;
[] 90 (noventa) dias;
[] 120 (cento e vinte) dias.

Responsável Legal pela Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
CNPJ: 06.113.682/0001-25
End: Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA

PREZADOS (AS) SENHORES (AS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (TRINTA) DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA.
LOCAL DE ENTREGA: COLINAS-MA
BANCO DO BRASIL: AG: 3219-0 C/C: 6921-3

TERESINA/PI, 19 DE ABRIL DE 2024

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25	Und	Estante de aço para Biblioteca dupla face com 12 prateleiras (bandejas), confeccionado na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza. Tamanho: 198x92x56cm.	Modelo Móveis	R\$ 940,00 novecentos e quarenta reais	R\$ 23.500,00 vinte e três mil e quinhentos reais
2	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza. Tamanho: 133x46x70cm.	Modelo Móveis	R\$ 940,00 novecentos e quarenta reais	R\$ 1.880,00 um mil, oitocentos e oitenta reais	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						R\$ 25.380,00 vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais
IMPORTA O VALOR TOTAL DA PRESENTE PROPOSTA EM R\$						R\$ 25.380,00

vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais

OBS.: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS OS FRETES, SEGUROS, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.



ISAAC DE CARVALHO SILVA
DEPT. VENDAS

E-MAIL: vendasmodelomoveispi@gmail.com
Tel.: (86) 9.8107-8872- WhatsApp

J.R.D. BRANDÃO

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.075-520

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

CNPJ 23.511.454/0001-22 - Insc. Est. 19.462.342-4



À
Prefeitura Municipal de Colinas
Setor de Compras
Endereço: Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas, CEP: 65.690-000
Estado: Maranhão.

FOLHAS:	13
PROC:	138 / 2024
Ass:	

PROPOSTA DE PREÇO

Referente a Solicitação de Proposta de Preço.
Prezados Senhores,

Pelo presente encaminhamos a nossa **Proposta de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de mobílias, afim de atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Colinas**, conforme especificações constantes na solicitação de **PROPOSTA DE PREÇOS** retro mencionada, após tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, passamos a formular a seguinte cotação:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** A. G. M. LUSTOSA LTDA
- **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- **Inscrição Estadual nº** 12.708.457-6
- **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro, Colinas – MA

2. DADOS DO REPRESENTANTE/TITULAR QUE EMITIU A COTAÇÃO:

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **CPF nº** 192.956.693-04
- **Cargo/Função:** Empresária

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS (Especificações, Quantitativos e Preços)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P, Unt	Total.
1	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti – ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	MODELO MOVEIS	Und	25	R\$ 1.279,00	R\$ 31.975,00
2	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	MODELO MOVEIS	und	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
Valor Total						R\$ 33.913,00



4. Valor Total da Cotação **R\$ 33.913,00** (trinta e três mil e novecentos e treze reais);
5. Prazo de Validade da Cotação de Preços: 60 (SESSENTA) Dias;
6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
7. Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta cotação de preços, pelos preços apresentados dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições da cotação durante o mesmo período de validade;
8. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **Prefeitura Municipal de Colinas**, observados os limites legais.
9. **Dados Bancários:**
 - Banco: Banco Brasil
 - Agência: 1312-9
 - Conta Corrente: 24630-1
 - Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA

FOLHAS:	14
PROC:	138 / 2024
Ass:	

Colinas - MA, 02 de maio de 2024.

ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304


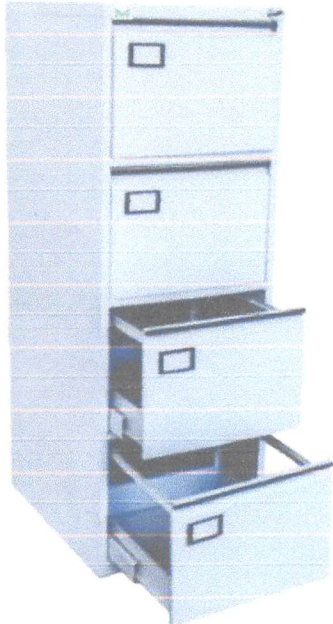
Assinado de forma digital por ANA
GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2024.05.02 15:36:38 -03'00'

A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
CPF: 192.956.693-04
Proprietária



FOLHAS:	15
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

ANEXO

Item	Descrição	Marca
1	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	MODELO MOVEIS
		
2	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	MODELO MOVEIS
		





Ao
Setor de Compras
Sra. Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **138/2024**, visando o(a) **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA.**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do **Processo de Contratação.**

Colinas - MA, 18 de Abril de 2024.

[Handwritten Signature]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$ 25.380,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 29 de Abril de 2024.

Renata

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 6 de Maio de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A
Secretaria Municipal de Administração
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA..**

Disponibilidade Orçamentária: (X) SIM ou () NÃO

Valor Estimado da Contratação: R\$ 25.380,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração Geral

Classificação: 04.122.0052.2005 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 6 de Maio de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de contratação
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providências.

Colinas - MA, 7 de Maio de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD e Termo de Referência) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira .

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 09 de Maio de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeitura Municipal de Colinas- MA.

Processo Administrativo nº 138/2024

Dispensa de Licitação Nº 03/2024

OBJETIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Assunto: Solicitação de Parecer para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Presidência da Casa, encaminhada a esta assessoria, na qual se requer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, do Município de Colinas- MA, tendo em vista que o preço ofertado não ultrapassou o limite legal de dispensa de licitação, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificou-se a contratação ao argumento de que tal aquisição se mostra indispensável para o cumprimento das finalidades da Prefeitura Municipal de Colinas- MA, e em cumprimento das exigências legais, consignou-se no processo, por meio de despacho do setor de contabilidade a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito. Além disso, fora consta nos autos do processo pesquisa direta com, no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Valores reajustados conforme **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Consta nos autos do processo:

I) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação,

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**” Valores reajustados conforme **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.



Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Por último, verifico estar presente o interesse público **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, do Município de Colinas- MA, uma vez que a prestação dos serviços visa o funcionamento dos equipamentos através da manutenção corretiva e preventiva.

No que tange à justificativa de preço, deverá demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, **03 (três) propostas**.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso: IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).



Verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como a pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Destaca-se, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Diante o exposto, entendo que a contratação das empresas.

A. G. M. LUSTOSA LTDA - 11.107.729/0001-88, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),


J R D BRANDÃO LTDA – MODELO MOVEIS – CNPJ Nº 23.511.454/0002, pelo valor global de R\$ 1.598,50 (mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos),

pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Colinas /MA, 10 de Maio de 2024.

Tamires Silva e Sá
OAB/PI 13627.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por meio de seu **Agente de Contratação**, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, com fulcro na **Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.**

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas:

- ✓ Decreto Municipal nº 058/2023 - Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto Municipal nº 059/2023 - Atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;
- ✓ Decreto Municipal nº 061/2023 - Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- ✓ Decreto Municipal nº 062/2023 - Regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto Municipal nº 080/2023 - Delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA.
Data da Abertura:	24/05/2024, às 08h00min.
Duração da Etapa de Lances:	2 (duas) horas, conforme Decreto Municipal nº 062/2023.
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Aviso de Contratação Direta:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras
Orçamento Sigiloso:	NÃO Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste aviso de contratação direta.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 25.380,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Dispensa com Disputa
Forma de Adjudicação:	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de	NÃO



Consortório:	
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração Geral Classificação: 04.122.0052.2005 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
Da Habilitação Técnica:	* Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica , em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação . O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta do Contrato; Anexo V – Ordem de Fornecimento/Serviço.
Prazo para envio da documentação: Após o término da fase competitiva ou de lances o Agente de Contratação convocará via Sistema/Portal de Compras o envio da Proposta readequada do valor final, Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cplcolinas@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 211/2023 de 09/05/2023, publicada no DOM em 10/05/2023.	
Autoridade(s) Competente(s): Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
Observação 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.	
Observação 2: Em caso de divergências entre a descrição dos itens constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência, inclusive em face daquelas cadastradas no Portal de Compras.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



	<p>Abreviações</p>	<p>EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação</p>
--	---------------------------	---



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

PARTE GERAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas no **Anexo II (Modelo de Proposta de Preços)** deste Aviso de Contratação Direta.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Aviso de Contratação Direta, disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, para acesso ao sistema e operacionalização.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
 - 3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.1.2. A proposta também deverá conter **declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, assumindo o proponente, o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor poderá, em campo específico do sistema/portal de compras assinalar que **cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

3.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.8.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da do horário e data estabelecido no campo **Dados do Processo** neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo critério estabelecido no campo **Dados do Processo**.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será aquele previsto no campo **Dados do Processo**.

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



- 4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- a) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- c) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, conforme prazo constante no campo **Dados do Processo**.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação**.
- 5.5.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o aviso de dispensa eletrônica não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.1. O Agente antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao fornecedor que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre o fornecimento do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.



5.5.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Agente de Contratação para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

5.6. O Agente poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração para orientar sua decisão.

5.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no chat do sistema;

5.7. Será desclassificada a proposta provisoriamente vencedora que:

- a) *contiver vícios insanáveis;*
- b) *descumpram especificações técnicas constantes neste aviso de contratação direta ou em seus anexos;*
- c) *apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
- f) *apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de contratação ou seus anexos, desde que insanável.*

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*
- b) *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



6.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta **serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances**, conforme a seguir:

6.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- e) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata **alínea “e”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
 - f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
 - f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “f”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

6.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expreso o prazo de validade.
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.2.4. Qualificação Técnica:

6.2.4.1. São aquelas previstas no campo **Dados do Processo**.

6.3. Após o término da fase competitiva ou de lances o Agente de Contratação convocará via Sistema/Portal de Compras o envio da Proposta readequada do valor final, Declaração Consolidada



(Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

6.3.1. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. Homologado o resultado da Dispensa Eletrônica, a licitante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação será de acordo com tópico próprio do Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. O procedimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** e no **PNCP – www.pncp.gov.br**.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a celeridade, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 21 de maio de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a obtenção de **estantes e armários de aço**, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal;

2.2. A aquisição das **estantes e armários de aço**, visa atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento desta secretaria, no que diz respeito à substituição de móveis danificados, desgastados pelo uso e também da vida útil que os equipamentos possuem.

Assim, a formalização deste termo de referência representa um passo importante para fortalecer as ações de saúde bucal no município, beneficiando diretamente a população atendida pelos serviços públicos de saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P, Unt	Total .
01	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti – ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	Und	25	940,00	23.500,00
02	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	Und	02	940,00	1.880,00
Valor total R\$ 25.380,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais).					

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponíveis no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no depósito da **Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça do Mercado Central, s/n, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.



14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.



17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 138/2024

Fls.: 49

Rub.: B

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 21 de maio de 2024.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração/SEMAG

De acordo:

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas – MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P, Unt	Total .
01	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti – ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	Und	25		
02	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	Und	02		

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;
- CP – Cota Principal (Ampla Participação);
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;
- SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP;
- SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Dispensa Eletrônica.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
ANEXO II-A
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 138/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **Regime Tributário** da empresa/licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que o **Enquadramento** da licitante/empresa é:

- Microempreendedor Individual (MEI);
 Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);



Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Normal.

- Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;
- Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 – PMC
PROCESSO Nº 138/2024
Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 138/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da *execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração Geral

Classificação: 04.122.0052.2005 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da



embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
ANEXO V

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Secretária Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **138/2024**.
- b) Aviso de Contratação Direta da **Dispensa Eletrônica n° 003/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - PMC
Processo Administrativo nº 138/2024 - PMC

FOLHAS:	61
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS “Inicial”

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Dispensa Eletrônica nº 003/2024** da prefeitura municipal de Colinas/MA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** A. G. M. Lustosa LTDA
- **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmlbabydisney@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG nº** 056748632015-1 SESP/MA
- **CPF nº** 192.956.693-04
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária





3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇOS (R\$)	
							TOTAL	EXTENSO
1	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	MODELO MOVEIS	EAB-12/2F	Und	25	R\$ 940,00	R\$ 23.500,00	vinte e três mil e quinhentos reais
2	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	MODELO MOVEIS	AA-04	Und	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							R\$ 25.380,00	

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.

FOLHAS:	62
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA.
ESTADO DO MARANHÃO.

ILMº SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - CPL/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2024 HORÁRIO: 08:00 HORAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias, CONFORME EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, CONFORME EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, CONFORME EDITAL.
PRAZO DE GARANTIA ou VALIDADE: 12 (doze) meses, CONFORME EDITAL.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 3219 - 0 C/C: 6921 - 3

TERESINA / PI, 24 DE MAIO DE 2024.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25	Und	Estante de aço para Biblioteca dupla face com 12 prateleiras (bandejas), confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza. Tamanho: 198 x 92 x 56 cm.	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL / MODELO / EAB--12 / 2 F.	R\$ 940,00	novescentos e quarenta reais R\$ 23.500,00
2	2	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, com trilhos telescópicos, confeccionada na chapa 26, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza. Tamanho: 133 x 46 x 70 cm.	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL / MODELO / AA - 04 T.	R\$ 940,00	novescentos e quarenta reais R\$ 1.880,00
						R\$ 25.380,00
						vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 25.380,00

vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que esta ciente e de acordo com todos os termos e regras exigidas pela Administração Pública referidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que faremos a entrega dentro do Município de Colinas - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que os preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que os bens estão adequados e atendem às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei nº 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que cumprimos fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, sob pena de não aceitação da proposta.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de não aceitação da proposta.

J.R.D. BRANDÃO - LTDA

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.076-038

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

E-mail: licitacao@modelomoveis.com

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que todos os produtos são novos e nunca foram usados e com garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fruição e fabricação ou de que possa resultar danos a terceiros, bem com a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou os serviços rejeitados, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos públicos em cujo edital se aplique.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que o responsável pela assinatura do contrato será nosso Administrador Sr. JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, RG sob nº 357.275 SSP-PI, CPF sob nº 096.286.903 - 10, Estado Civil: Casado, Brasileiro e Residente na Rua Ari Barroso, 1335, Bairro: Monte Castelo - Teresina / PI.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que nossa empresa esta localizada na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí, sob o CEP sob nº 64.076 - 520, Próximo ao Conjunto Residencial Tancredo Neves e que a empresa dispõe de escritório próprio, dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Telefone para contato: (86) 3235 - 7479 / 3237 - 0864. Celular (86) 9 8190 - 9267 E - mail: licitacao@modelomoveis.com

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que os bens objeto desta licitação estarão em pleno atendimento as Normas da ABTN e demais legislação pertinente ao objeto licitado.

Atenção: utilizar ESTE CNPJ nº 23.511.454/0002 - 03, para emissão de EMPENHOS e ORDENS DE FORNECIMENTO.

OBS.: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS OS FRETES, SEGUROS, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO:09628690310 Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO:09628690310

Jose Raimundo Dantas Brandão.
RG sob nº 357.275 SSP - PI / CPF sob nº 096.286.903 - 10.
Administrador da J. R. D Brandão Ltda.

J.R.D. BRANDÃO - LTDA

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.076-038

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

E-mail :licitacao@modelomoveis.com



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - PMC
Processo Administrativo nº 138/2024 - PMC

FOLHAS:	66
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas/MA.

ANEXO III “Declaração Consolidada”

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

- DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
- Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades

→ **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A – Centro
→ **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão
→ **CEP:** 65.690-000
→ **Telefone:** (99) 98257-1045
→ **E-mail:** agmbabydisney@hotmail.com





FOLHAS: 67
PROC: 138 / 2024
Ass:

4. DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é:
- Microempreendedor Individual (MEI)
 - Microempresa (ME)
 - Empresa de Pequeno Porte (EPP)
 - Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971
 - Normal
5. Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;
6. Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
8. Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;
9. Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.
10. Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas(MA), 22 de maio de 2024.

A. G. M. LUSTOSA
LTDA:1110772900
0188

Assinado de forma digital por
A. G. M. LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2024.05.22 15:29:21
-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - PMC
Processo Administrativo nº 138/2024 - PMC

FOLHAS:	68
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>JS</i>

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas/MA.

Declaração de Localização e Funcionamento
(Com Fotos)

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão – Centro
- **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão
- **CEP:** 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmbabydisney@hotmail.com
- **Lado direito:** C & B bijuterias
- **Lado Esquerdo:** Mundo Digital

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão/MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Colinas(MA), 22 de maio de 2024.

A. G. M. LUSTOSA
LTDA:111077290
00188

Assinado de forma digital
por A. G. M. LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2024.05.22 15:29:29
-03'00'

FOLHAS:	69
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>R</i>

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04



FOLHAS:	70
PROC:	138 / 2024
ASS:	J

Habilitação Jurídica



RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);

82.19-9-01 - Fotocópias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

FOLHAS:	72
PROC:	138 / 2024
Ass:	B

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS:	73
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	R\$	%
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS:	94
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



FOLHAS:	75
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB Nº 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 056748632015-1 DATA DE EMISSÃO 03/08/2015

NOME ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

PRIMEIRO NOME JOSE MARTINS NETO E VALDIRA LUSTOSA

NACIONALIDADE BENEDITO LEITE - MA DATA DE NASCIMENTO 17/03/1962

PROFISSÃO NASC. N. 2379 FLS. 14 LIV. 19

RG ANTERIOR 0000000573936

VIA-01

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 28/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

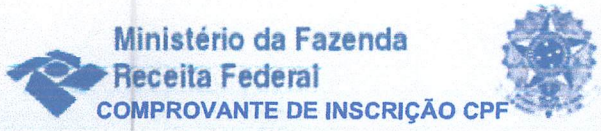
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR




CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ass:	<i>[Signature]</i>
PROC:	138 / 2024
FOLHAS:	76



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
192.956.693-04

Nome
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Nascimento
17/03/1962

FOLHAS:	77
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

CÓDIGO DE CONTROLE
D744.CD25.4E30.64F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:42:17 do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FOLHAS:	78
PROC:	138 / 2024
ASS:	J

Nº do CPF: **192.956.693-04**

Nome: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

Data de Nascimento: **17/03/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:28:05** do dia **01/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2FCD.00BC.FEFE.C06D**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FOLHAS:	79
PROC:	138 / 2024
Ass:	R

Regularidade Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 80
PROC: 138 / 2024
Ass: B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.107.729/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/1986

NOME EMPRESARIAL
A. G. M. LUSTOSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BABY DISNEY PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

PORTE
EPP

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS.
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 - 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
 - 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 - 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 - 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 - 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 - 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 - 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR OSANO BRANDAO

NÚMERO
428

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

CONTATO ELETRÔNICO
MLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8257-1045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 08:18:33 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.107.729/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/1986

NOME EMPRESARIAL
A. G. M. LUSTOSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR OSANO BRANDAO.

NÚMERO
428.

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8257-1045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL


DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

PLHAS: 81
ROC: 138 / 2024
ASS: J

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 08:18:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS:	82
PROC:	138 / 2024
ASS:	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.107.729/0001-88

NOME EMPRESARIAL:
A. G. M. LUSTOSA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2024 às 08:19 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	83
PROC:	138 / 2024
ASS:	B

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. G. M. LUSTOSA LTDA**
CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:13 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **D8C1.086E.0C3B.9621**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Código de Controle: D8C1.086E.0C3B.9621

Data da Emissão: 23/04/2024

Hora da Emissão: 14:24:13

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/04/2024, com validade até 20/10/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

FOLHAS:	84
PROC:	138 / 2024
SS:	B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 85
PROC: 138 / 2024
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
CPF: 192.956.693-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:25:50 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **C565.EA73.5713.75C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 192.956.693-04

Código de Controle: C565.EA73.5713.75C0

Data da Emissão: 23/04/2024

Hora da Emissão: 14:25:50

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/04/2024, com validade até 20/10/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

FOLHAS:	86
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

FOLHAS:	87
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.107.729/0001-88
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO 428A LOJA / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050500484500292544

Informação obtida em 14/05/2024 08:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.107.729/0001-88
Razão social: A G M LUSTOSA LTDA
Nome fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

FOLHAS:	88
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>J</i>

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050500484500292544
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041602303629248009
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032818322551145705
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030900514344868860
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021903544696477599
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013104032664431210
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110502346864900
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122304125651484915
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120411031043248071
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111504284675393396
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707411946977900
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100804172912235060
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091909472870071227
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108573878792792
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204302511399150
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072408424933174660
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070506542805237920
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504290758374513
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704174694231130
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050803531809926784
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904174636481911
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104053293606041
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204503670735989
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022103544718905675
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020203575250774539
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404024861100672
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122603553918181989
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704282908270588
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804460551670206
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021144958632729

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104312904641185
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204465313203986
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304064412467587
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503423803945313
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704142300580499
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804133775964983
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061903531457305763
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053103505692237131

Resultado da consulta em 14/05/2024 08:24:33

Voltar

FOLHAS:	89
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS** Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.107.729/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.708457-6

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA.

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DR OSANO BRANDAO

Número: 428 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 82571045

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/03/2023

OBRIGAÇÕES

FOLHAS: 90
PROC: 138 / 2024
Ass: J

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1413402-4642702), 18/01/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS:	91
PROC:	138 / 2024
ISS:	8



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 079607/24

Data da

01/03/2024 09:01:26

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	492349000055	03/02/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2024 08:25:06



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 079607/24
Data de Validade: 29/06/2024
Data de Emissão: 01/03/2024 09:01:26
Inscrição Estadual: 127084576
CPF/CNPJ: 11107729000188
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS:	93
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016025/24

Data da

01/03/2024 09:07:43

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

FOLHAS:	94
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 02/05/2024 08:26:54

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 016025/24
Data de Validade: 29/06/2024
Data de Emissão: 01/03/2024 09:07:43
Inscrição Estadual: 127084576
CPF/CNPJ: 11107729000188
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS:	95
PROC:	138 / 2024
Ass:	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

03/04/2024 11:17:46
SERVIDOR01

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3971-3

Situação: ATIVA

Razão social: A G M LUSTOSA LTDA

Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

Insc. Junta Com.: 21600128684

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Insc. Estadual: 12708457-6

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 25/07/14 00:00

Data de Início: 17/10/86 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 17/10/86 00:00

FOLHAS:	96
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV DR OSANO BRANDAO	428	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	192.956.693-04	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	100.0	17/10/1986	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1.0	17/10/1986	
	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1.0	17/10/1986	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	17/10/1986	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	1.0	17/10/1986	

JOSE CARLOS EVANGELISTA FILHO
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 97
PROC: 138 / 2024
ASS: BJ

03/04/2024 11:17:46
SERVIDOR01

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	17/10/1986	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1.0	04/02/2021	
	FOTOCOPIAS	1.0	04/02/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	25/07/2014	

JOSÉ GARCÍAS EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBST. DE COORDENADOR FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

6/2024

Insc. Municipal
3971

CNPJ
11107729000188

Data da Constituição
17/10/1986

Nome/Razão Social
A G M LUSTOSA LTDA

Denominação Comercial
BABY DISNEY PAPELARIA

Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE
NATUREZA EMPRESARIA)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

FOLHAS:	98
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

- 8219901 - FOTOCOPIAS
- 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E

Jose Carlos Evangelista
Diretor do Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

Jaldo Henrique Pereira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 09/01/2024

PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

6/2024

VIDEO

- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

Data de Início

17/10/1986

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AV DR OSANO BRANDAO

Número

428

Complemento

A

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

25/07/2014

Validade

31/12/2024

Código de Autenticação

LTEN-LX7U

Informações Adicionais

FOLHAS:	99
PROC:	L38 / 2024
ASS:	J

Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2021

Assessoria Jurídica
Diretor do Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 09/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



FOLHAS:	100
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº001/2024

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2024.

RAZÃO SOCIAL:	A.G.M LUSTOSA LTDA		
NOME FANTASIA:	BABY DISNEY PAPELARIA		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
ENDEREÇO:	AV DR OSANO BRANDÃO, Nº 428		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	COLINAS - MA
RESP	A.G.M LUSTOSA LTDA		

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Soliane da Silva Monteiro
Secretária de Saúde
Soliane da Silva Monteiro
Port. 033/2023

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO

03/04/2024 09:51:29

USUÁRIO: ATENDENTE0014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 356/2024

AUTENTICAÇÃO: ID5U-OMIC

FOLHAS:	101
PROC:	138 / 2024
Ass:	R

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/07/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/04/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTITUTO DE ORDENADOR FISCAL
E EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO

03/04/2024 10:00:56
USUÁRIO: ATENDENTE0014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 357/2024

AUTENTICAÇÃO: BIVC-UYUG

FOLHAS:	102
PROC:	138 / 2024
Ass:	R

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/07/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/04/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO

DIR. SUBSTIT. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E CONTABILIDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	103
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Certidão nº: 30391058/2024

Expedição: 02/05/2024, às 08:34:11

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.107.729/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	104
PROC:	138 / 2024
Ass:	RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

Certidão nº: 30391308/2024

Expedição: 02/05/2024, às 08:34:49

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **192.956.693-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	105
PROC:	138 / 2024
ASS:	R

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

INSCRIÇÃO: 11.107.729/0001-88

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/05/2024, às 08:35:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ACG9B9EAQL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

FOLHAS:	106
PROC:	138 / 2024
Ass:	R

EMPREGADOR: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

INSCRIÇÃO: 192.956.693-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/05/2024, às 08:36:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5QQZ58S8M6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



FOLHAS:	107
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

CERTIDÃO EMITIDA em 02/05/2024, às 08:37:01

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 29/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **sC5nUCq1v01FEIw**.



FOLHAS:	108
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

CERTIDÃO EMITIDA em 02/05/2024, às 08:37:28

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 05/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **skODq55gVbS4WnN**.

CERTJUDONE-VUCO - 1132024
Código de validação: 6D7C279627

FOLHAS:	109
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Número da guia: 24052501001787081.

CERTIDÃO INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei a inexistência contra, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, nascida em 17/03/1962, natural de Benedito Leite/MA, filha de Valdira Lustosa Martins e José Martins Neto, CPF: 192.956.693-04, RG: endereço Avenida Dr. Osano brandão, nº 428, centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, consultei e digitei, subscrevo.

Colinas, 07 de maio de 2024

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 07/05/2024 14:45 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



DECLARAÇÕES EDITALÍCIAS

FOLHAS:	111
PROC:	138 / 2024
Ass:	B

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.
ESTADO DO MARANHÃO.
ILMº SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2024 – CPL / PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2024 HORÁRIO: 08:00 HORAS.

A Empresa **J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, inscrito no RG sob nº 357.275 SSP - PI e CPF sob nº 096.286.903 - 10, para fins de participação na licitação em epígrafe:

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório na licitação em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declara, sob as penas da Lei, que o fornecedor conhece e aceita todas as regras contidas no Edital e seus Anexos.

Declara, sob as penas da Lei, e nos termos do artigo 32 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da licitação em epígrafe e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

Declara, sob as penas da Lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Declara, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declara, sob as penas da Lei, que o prazo de validade da Proposta de Preços será no mínimo de **90 (noventa) dias**, ou de acordo com o edital, contados da data prevista para a abertura dos envelopes da proposta, em conformidade com o presente Edital e seus Anexos.

Declara, sob as penas da Lei, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declara, sob as penas da Lei, que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Declara, sob as penas da Lei, que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Declara, sob as penas da Lei, que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos públicos do Estado do Piauí.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara, sob as penas da Lei, que os serviços aqui prestados cumprem as reservas de cargos previstos em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendo as regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Declara, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito que não possui em seu quadro societário servidor da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de minha inteira responsabilidade a fiscalização desta obrigação.

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO
DANTAS.
BRANDAO:09628690310

Teresina (PI), 24 de maio de 2024.

José Raimundo Dantas Brandão

RG sob nº 357.275 SSP - PI / CPF sob nº 096.286.903 - 10

Administrador da J.R.D Brandão LTDA.

J.R.D. BRANDÃO - LTDA

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.076-038

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

E-mail : licitacao@modelomoveis.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.
ESTADO DO MARANHÃO.
ILMº SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2024 – CPL / PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2024 HORÁRIO: 08:00 HORAS.

FOLHAS:	112
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

A Empresa **J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 – Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, inscrito no RG sob nº 357.275 SSP - PI e CPF sob nº 096.286.903 - 10, para fins de participação na licitação em epígrafe:

DECLARO que o **Regime Tributário** da empresa / licitante é: Outro: demais.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr (s). José Raimundo Dantas Brandão, inscrito sob o CPF nº 096.286.903 - 10.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Avenida São Francisco, 1920, Bairro: Tancredo Neves.

Cidade/Estado: Teresina / PI.

Cep.: 64.076 - 038

Ponto de referência:

Telefone: (86) 3235 - 7471

E-mail: licitacao@modelomoveis.com

DECLARO que o **Enquadramento** da licitante / empresa é: Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

J.R.D. BRANDÃO - LTDA

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.076-038

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

E-mail : licitacao@modelomoveis.com

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO
DANTAS
BRANDAO:09628690310

Teresina (PI), 24 de maio de 2024.

José Raimundo Dantas Brandão
RG sob n.º 357.275 SSP - PI / CPF sob n.º 096.286.903 - 10
Administrador da J.R.D Brandão LTD A.

FOLHAS:	113
PROC:	138 / 2024
ASS:	J

J.R.D. BRANDÃO - LTDA

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.076-038

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

E-mail : licitacao@modelomoveis.com

FOLHAS:	114
PROC:	138 / 2024
Ass:	R

ADITIVO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA J R D BRANDÃO LTDA, SITUADA NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 1920, BAIRRO: TANCREDO NEVES, CEP: 64.076-038, TERESINA/PI, CNPJ: 23.511.454/0001-22 NIRE 22600005753, EM 23/06/1988.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 07/12/1957, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº 1335, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-220, portador da Cédula de Identidade nº 357.275 SSP-PI, inscrito no CPF nº 096.286.903-10; Único sócio da sociedade empresária **J R D BRANDÃO LTDA**, com sede na Avenida São Francisco, Nº 1920, 1º andar, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina/Piauí, com o requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600005753, por despacho do dia 23/06/1988, inscrita no CNPJ sob nº 23.511.454/0001-22, **resolve consolidar** o Ato Constitutivo, alterados por Aditivos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - À vista da transformação automática da EIRELI em LTDA por força do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26 de agosto de 2021, resolvem **CONSOLIDAR**, como **consolidados** ficam, as disposições do Ato Constitutivo e aditivos anteriormente referidos, os quais passarão a vigorar doravante, com o estritamente acordado neste instrumento.

Tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente sociedade empresaria limitada girará sob a firma social **J R D BRANDÃO LTDA**, e usará como nome fantasia **MODELO MOVEIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Avenida São Francisco, Nº 1920, Andar 1, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina/Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios; Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores automáticos); Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (carrosséis, balanços, galerias de tiro e outros equipamentos para feiras e parques de diversões); Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio

atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (molduras e quadros); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, através da seguinte atividade abaixo relacionada:

1. Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE: 3102-1/00);
2. Fabricação de esquadrias de metal (CNAE: 2512-8/00);
3. Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios (CNAE: 2751-1/00);
4. Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores automáticos) (CNAE: 2759-7/99);
5. Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (carrosséis, balanços, galerias de tiro e outros equipamentos para feiras e parques de diversões) (CNAE: 2829-1/99);
6. Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE: 3101-2/00);
7. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (CNAE: 3250-7/02);
8. Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE: 3329-5/01);
9. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 46.45-1-01);
10. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 46.45-1-02);
11. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE: 46.64-8-00);
12. Comércio varejista de material elétrico (CNAE: 47.42-3-00);
13. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4751-2/01);
14. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4753-9/00);
15. Comércio varejista de móveis (CNAE: 4754-7/01);
16. Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02);
17. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE: 4773-3/00);
18. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE: 4789-0/05);
19. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (molduras e quadros) (CNAE: 4789-0/99);
20. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02).

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui uma filial CNPJ: 23.511.454/0002-03, situada na Av. São Francisco, nº 1920, Bairro Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina – PI e tem como objeto social: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de mobiliário

para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios, Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores automáticos), através das seguintes atividades relacionadas:

1. Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE: 3102-1/00);
2. Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE: 3101-2/00);
3. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (CNAE: 3250-7/02);
4. Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios (CNAE: 2751-1/00);
5. Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores automáticos) (CNAE: 2759-7/99).

CLÁUSULA QUINTA – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 01/07/1988.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social registrado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por 800.000,00 (oitocentos mil reais) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO	800.000,00	100	800.000,00
TOTAL	800.000,00	100	800.000,00

CLÁUSULA SETIMA - Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade,

podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA DECIMA – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
Sócio Administrador

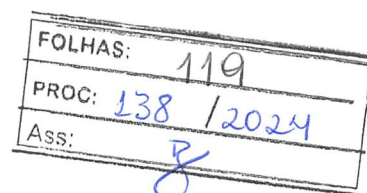
FOLHAS:	118
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>B</i>



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09628690310	JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 21:56 SOB Nº 20220805350.
PROTOCOLO: 220805350 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216396537. CNPJ DA SEDE: 23511454000122.
NIRE: 22600005753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
J. R. D. BRANDÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO SOCIAL Nº 05 DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA J R D BRANDÃO LTDA, SITUADA NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 1920, ANDAR 1, BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 64.076-038 TERESINA - PI, CNPJ: 23.511.454/0001-22, NIRE 22600005753, EM 23/06/1988.

JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/12/1957, natural de Teresina-PI, portador da Cédula de Identidade nº 357.275 SSP-PI, inscrito no CPF nº 096.286.903-10, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº 1335, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64.016-220; Único sócio da sociedade empresária **J R D BRANDÃO LTDA**, situada na Avenida São Francisco, nº 1920, Andar 1, Bairro Tancredo Neves, Teresina - PI, CEP: 64.076-038, inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22, com Contrato Social arquivado em 23/06/1988, na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22600005753 deseja alterar deste instrumento na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Filial CNPJ nº 23.511.454/0002-03, NIRE: 22900172884, Situada na Avenida São Francisco, nº 1920, resolve alterar as atividades para: Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios; Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores domésticos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (carrosséis, balanços, galerias de tiro e outros equipamentos para feiras e parques de diversões); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, através das seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE: 3102-1/00);
2. Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE: 3101-2/00);
3. Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (CNAE: 3250-7/02);
4. Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios (CNAE: 2751-1/00);
5. Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores domésticos) (CNAE: 2759-7/99);
6. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar

FOLHAS:	121
PROC:	138 / 2024
Ass:	B

- e de laboratórios (CNAE: 4645-1/01);
7. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 4645-1/02);
 8. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE: 4664-8/00);
 9. Comércio varejista de material elétrico (CNAE: 4742-3/00);
 10. Comércio varejista de móveis (CNAE: 4754-7/01);
 11. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4751-2/01);
 12. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4753-9/00);
 13. Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02);
 14. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE: 4773-3/00);
 15. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE: 4789-0/05);
 16. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (molduras e quadros) (CNAE: 4789-0/99);
 17. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02).

Parágrafo unico: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades: Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios; Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores domésticos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (molduras e quadros); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (carrosséis, balanços, galerias de tiro e outros equipamentos para feiras e parques de diversões).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do ato constitutivo que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

Sócio Administrador

FOLHAS:	122
PROC:	138 / 2024
Ass:	J



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09628690310	JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO

FOLHAS:	123
PROC:	138 / 2024
Ass:	J



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 13:22 SOB Nº 20230636683.
PROTOCOLO: 230636683 DE 01/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313177087. CNPJ DA SEDE: 23511454000122.
NIRE: 22600005753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
J. R. D. BRANDÃO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FOLHAS:	125
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. R. D BRANDAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. R. D BRANDAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. R. D BRANDAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2022 10:12:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. R. D BRANDAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 73352007225427364570-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7fbc4ad03c203daca1c0b012071044ddeb6e4252ae4fdf249f96f9c5335e507ef9cc24f5ed632181b44841fd564c347f721ae19b97659



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS:	126
PROC:	138 / 2024
Ass:	B

Data:	02/05/2024
Hora:	17:41:37
Usuário:	23511454000122
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.540.193-0 **CNPJ:** 23.511.454/0002-03
GERAT: 3a GERAT TERESINA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA **Situação Fiscal:** REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO **Última Atualização:** 15/09/2023
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: J R D BRANDAO
Nome Fantasia: MODELO MOVEIS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE SAO FRANCISCO **Número:** 1920
Complemento: **Referência:**
Bairro: TANCREDO NEVES **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32325090 **FAX:** **CEP:** 64075520 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: alencareximenes@gmail.com **Telefone DIEF:** 86 32325090

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE SAO FRANCISCO **Número:** 1920
Complemento: **Referência:**
Bairro: TANCREDO NEVES **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32357479 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: NORMAL **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Início Atív.:** 27/05/2014
Junta Comercial: 22900172884 **Data da Constituição:** 20/04/2014 **Tipo Utilização:** FABRICA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO **Cat. Estabelec.:** FILIAL
Capital Social: 400000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal:
CAE Secundária:
Atív. Principal(CNAE): 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
Atív. Secundárias(CNAE):

- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.511.454/0002-03
Razão social: J R D BRANDAO

FOLHAS:	127
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>B</i>

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604001556436045
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701060963695434
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040818410279249037
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032018521214632410
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118380430635724
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021100485281937716
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012318473729313881
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401315877559929
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121600594434383805
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707141448977075
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805345154933499
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102005475855934150
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100100451369022748
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091206465926747820
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406024977059179
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501085118202988
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704290460072603
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804022262620598
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060900583557638170
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100500548337970
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201000137280071
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301033247014458
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032500581590586603
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600494905415919
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501054512705162
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701000854858433
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801010442462112
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001044158302525
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101052279189842
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201154006120668
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400543766029433
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501073464855504
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600583099570787
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800430273110910
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901053902033700
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101044383696980
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200562435047270
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300573067725730
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501012361475444

Resultado da consulta em 20/05/2024 14:23:20

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	128
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R D BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.511.454/0002-03
Certidão n°: 863033/2024
Expedição: 04/01/2024, às 14:00:55
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R D BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.511.454/0002-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato - PI.
CEP: 64.770-000, Fone: (89) 3582-1845 ou 3582-2100.
CNPJ: 03.894.963/0001-74, Insc. Est: 19.445.715-0
E-mail: saomarcosdistribuidora@hotmail.com
Site: www.saomarcosdistribuidora.com.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	129
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e o mais que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da lei. 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa J R D BRANDAO LTDA, estabelecida na AV SÃO FRANCISCO, nº 1920, Bairro TANCREDO NEVES, Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0002-03, forneceu para a empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - LTDA, estabelecida na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, inscrita no CNPJ sob n. 03.894.963/0001-74, MÓVEIS DE AÇO, MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS EM GERAL, MÓVEIS PARA LABORATÓRIO, MÓVEIS HOSPITALARES, MÓVEIS DE MADEIRA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS E ADJACENTES, FOGÕES INDUSTRIAIS E SEMI INDUSTRIAIS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E SEMI INDUSTRIAIS.

São Raimundo Nonato – Piauí, 27 de abril de 2023.



Calixto da Silveira Dias

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
REPRESENTANTE LEGAL

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Pra. Francisco Antônio da Silva, 816 - Centro - São Raimundo Nonato/PI
CEP: 64770-000 | WhatsApp: (89)990741132 - CNPJ 43.075.057/0001-20
Mylena de Lavor Marques
Tabela Interica

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, QUE ASSINA POR SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA LTDA. DOU FE. EM TEST. 138/2024 DA VERDADE. SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 28/04/2023. Selo: AEI24811-QR03
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Izâmara Negreiros Oliveira Reis-Escrivente
Incl: 4,70 TJ: 0,94 FMMP/PI: 0,38 Selo: 0,26 Total: 6,28 - OP: 6
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Izâmara Negreiros Oliveira Reis
Escrivente Autorizada
1ª Serventia Extrajudicial
de São Raimundo Nonato-PI

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA

FOLHAS:	130
PROC:	138 / 2024
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa J R D BRANDAO LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº: 23.511.454/0002-03, sediada em Teresina - Piauí na AV SAO FRANCISCO Nº 1920, Bairro TANCREDO NEVES, e nossa fornecedora de móveis hospitalares, para escritório, para fisioterapia e escolar, como também, é nossa fornecedora de fogões industriais e bebedouros industriais, sempre atendendo com os prazos estipulados e nos entregando produtos de qualidade.

Teresina, (PI) 27 de março de 2023

Atenciosamente,

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
SANTOS 80559212372

Avenida de firma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS 80559212372
Dados: 2023.04.03 10:04:38 -0400

Luiz Carvalho dos Santos
Sócio Administrador
RG 1.538.274 SSP-PI
CPF 805-592.123-72

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Licínio Augusto, 122 - Centro - CEP: 14060-206 - Teresina - PI - Fone: (66) 3224-4911 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, QUE ASSINA PELA EMPRESA DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DOU FE, EM TEST. DA VERDADE, Teresina-PI, 26/04/2023. Selo: AER60340-PRHH
www.tjpi.jus.br/portalextra.

AUREA LETICIA SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emol: 4,70 TJ: 0,94 FMM/PI: 0,38 Selo: 0,25 Total: 6,28 - OP: 20"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OFÍCIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
26/04/2023
OFÍCIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO DIGITAL



FOLHAS:	131
PROC:	138 / 2024
Ass:	RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3349625

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: JRD BRANDÃO LTDA

CNPJ: 23511454000203, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO DANTAS

BRANDÃO

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Abril de 2024 às 13 h 59 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3349625. Código verificador: 74D74.7AD23.6FE6B.9C828

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)


FOLHAS:	132
PROC:	138 / 2024
Ass:	J



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **3349625**
Código verificador: **74D74.7AD23.6FE6B.9C828**
Requerente: **JRD BRANDÃO LTDA**
CNPJ: **23511454000203**
Representante legal: **JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **16/04/2024 13:59:22**
Data de validade: **15/06/2024**
Clique aqui 
Visualizar Certidão: [\(/themisconsulta/certidao/pdf/3349625-2aaccfda68e0c77d95b46f01c97eddb7\)](http://themisconsulta/certidao/pdf/3349625-2aaccfda68e0c77d95b46f01c97eddb7)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

FOLHAS:	133
PROC:	138 / 2024
Ass:	R



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 3349643

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: JRD BRANDÃO LTDA

CNPJ: 23511454000203, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Abril de 2024 às 14 h 01 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3349643. Código verificador: 78523.D9DC5.DB72F.3CC45


Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível e Execução Cível**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **3349643**
Código verificador: **78523.D9DC5.DB72F.3CC45**
Requerente: **JRD BRANDÃO LTDA**
CNPJ: **23511454000203**
Representante legal: **JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **16/04/2024 14:01:47**
Data de validade: **15/06/2024**
Clique aqui 
Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/3349643-6edd306e7d91d12946e882ece4127d17>)

FOLHAS:	135
PROC:	138 / 2024
Ass:	Bj

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FOLHAS:	136
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3349630

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: JRD BRANDÃO LTDA

CNPJ: 23511454000203, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO DANTAS

BRANDÃO

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3349630. Código verificador: 2D43E.0B2FA.452D2.A6100

- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Abril de 2024 às 14 h 00 min

FOLHAS:	137
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3349630. Código verificador: 2D43E.0B2FA.452D2.A6100

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)


FOLHAS:	138
PROC:	138 / 2024
Ass:	RJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

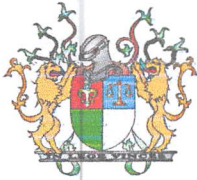
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria
Militar

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **3349630**
Código verificador: **2D43E.0B2FA.452D2.A6100**
Requerente: **JRD BRANDÃO LTDA**
CNPJ: **23511454000203**
Representante legal: **JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO**
Endereço: **AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920**
Bairro: **TANCREDO NEVES**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **16/04/2024 14:00:26**
Data de validade: **15/06/2024**
Clique aqui  [Visualizar Certidão](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/3349630-5d3b8cf9d29e4e814beaa30bf4f157ee)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

FOLHAS:	139
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>



FOLHAS:	140
PROC:	138 / 2024
Ass:	R

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3349619

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: JRD BRANDÃO LTDA

CNPJ: 23511454000203, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920

BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Abril de 2024 às 13 h 57 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3349619. Código verificador: CE03F.E2C38.6CD7A.2BCAC

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)




FOLHAS:	141
PROC:	138 / 2024
Ass:	R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Execução Fiscal

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 3349619
Código verificador: CE03F.E2C38.6CD7A.2BCAC
Requerente: JRD BRANDÃO LTDA
CNPJ: 23511454000203
Representante legal: JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO
Endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 1920
Bairro: TANCREDO NEVES
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 16/04/2024 13:57:55
Data de validade: 15/06/2024
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/3349619-a1ade240c8bfdbf0afdb38f7893481c5)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO	LICENÇA Nº
01/01/2024 - 31/12/2027	14/03/2024	30/11/2027	1865/2024 MA	9404/06-18

Razão Social:

J. R. D. BRANDAO LTDA

CNPJ:

23.511.454/0001-22

Inscrição Municipal:

0421715

MODELO MOVEIS

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
3	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
4	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
5	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
6	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
7	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
8	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
9	----	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço

AVENIDA SAO FRANCISCO nº 1920 COMPLEMENTO: ANDAR:1; BAIRRO TANCREDO NEVES -

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho

Sob o Nº

Código de Autenticidade

vs8c6e57cf1979e7f137aee3257efedac11



Teresina, 14 de Março de 2024



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



**GOVERNO DO PIAUÍ
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

**ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB
 Subestabelecimento**

Válido até 15/7/2024 ::::::::::: Renovação a partir do dia 15/6/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 169111	Protocolo Nº 00.032.1.001297/23
Natureza da Ocupação Primária	I-2 Locais onde as atividades exercidas e materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1200MJ/m2
Observações	ATESTADO DE REGULARIDADE LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 7.761,89m², CONFORME AUTO DE VISTORIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROTOCOLO SEI. O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER AS NOTAS FISCAIS DE TODOS OS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTABELECIMENTO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO. CONFORME O DECRETO ESTADUAL 17688/18.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	23.511.454/0002-03
Razão Social	J R D BRADÃO EIRELI
Endereço	AVENIDA (AV)SÃO FRANCISCO, 1920 /Sudeste TANCREDO NEVES - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	4.618,09(m2)
Vistoriador	LUCIANA LIS DE SOUZA E SANTOS - 3º SGT BM
Autorizador	Miguel Rodrigues De Sousa

Documento emitido eletronicamente em, 15 de Julho de 2023

Código de Autenticação: AA.A44F.F88B.7456.62E1

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

FOLHAS:	144
PROC:	138 / 2024
Ass:	B

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
4527232	23.511.454/0002-03.	08/05/2023.

RAZÃO SOCIAL:

J R D BRANDAO LTDA

NOME FANTASIA:

MODELO MOVEIS

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA SAO FRANCISCO Nº 1920
TERESINA - PI
64000001

COMPRIDA

ATIVIDADES

1	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
3	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
5	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE Nº 9669/2022 MA

Validade: 30/11/2023.

A.R.C.B

Validade: 03/02/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af938beb55cd63356a499b8678b9844751





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FOLHAS:	145
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

Nº do CPF: **096.286.903-10**

Nome: **JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO**

Data de Nascimento: **07/12/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:57:25** do dia **03/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9D90.21AE.9388.119B**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

2751100	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759799	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3250702	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4742300	Comércio varejista de material elétrico

FOLHAS: 146
 PROC: 138 / 2024
 ASS: J

DADOS DO CONTADOR

Nome: CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 84555084349 **CRC:** 006201

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO	FÍSICA	096.286.903-10	EMPRESARIO	100%



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHAS: 147
PROC: 138 / 2024
Ass: [assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. R. D. BRANDÃO LTDA		Protocolo: PIC2402374176			
NIRE : 22600005753 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22600005753	CNPJ 23.511.454/0001-22	Data de Ato Constitutivo 23/06/1988	Início de Atividade 01/07/1988		
Endereço Completo Avenida SAO FRANCISCO, Nº 1920, ANDAR 1, TANCREDO NEVES - Teresina/PI - CEP 64076-038					
Objeto Social Fabricação de móveis com predominância de metal, de móveis com predominância de madeira, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de material elétrico, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de armarinho, de artigos médicos e ortopédicos, de produtos saneantes domissanitários, de outros produtos não especificados anteriormente(molduras e quadros), Fabricação de esquadrias de metal, de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios, de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios (fornos, fogareiros, churrasqueiras, grelas e aquecedores domésticos), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso hospitalar; partes e peças, de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (carrosséis, balanços, galerias de tiro e outros equipamentos para feiras e parques de diversões), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO	CPF/CNPJ 096.286.903-10	R\$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO		096.286.903-10	Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/09/2023	Número 20230636683	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela † - NIRE: 22900172884 Endereço Completo AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 1920 , TANCREDO NEVES, Teresina, PI, CEP: 64076520		CNPJ: 23.511.454/0002-03			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2024, às 09:25:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **WKGATCCS**.
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Govorno do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHAS: 148
PROC: 138 / 2024
Ass: [assinatura]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. R. D. BRANDÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PIC2402374205
NIRE 22600005753 CNPJ 23.511.454/0001-22	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Avenida SAO FRANCISCO, Nº 1920, ANDAR 1, TANCREDO NEVES - Teresina/PI - CEP 64076-038

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230636683	05/09/2023	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230245005	11/04/2023	BALANÇO
002	20220805350	23/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2260000575	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220285047	27/05/2022	BALANÇO
310	20210732172	09/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210397713	09/06/2021	BALANÇO
223	20200190539	11/05/2020	BALANÇO
223	20190146001	15/04/2019	BALANÇO
223	20180141279	07/05/2018	BALANÇO
002	20170343901	04/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170139689	20/04/2017	BALANÇO
002	20160291887	08/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160144000	04/09/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160144000	04/09/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	336330	09/05/2016	BALANÇO
310	321969	06/05/2015	BALANÇO
091	22600005753	30/04/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	321902	30/04/2015	TRANSFORMAÇÃO
318	311018	05/08/2014	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	311082	05/08/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900172884	30/04/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	306261	15/04/2014	BALANÇO
002	305506	01/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	290949	21/05/2013	BALANÇO
002	290634	14/05/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	288523	26/03/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	280452	24/09/2012	BALANÇO
002	273820	26/04/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	271605	02/03/2012	BALANÇO
304	203943	03/08/2006	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA
002	203218	03/07/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
311	139312	25/10/1991	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA
002	139311	25/10/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
303	139310	23/06/1988	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	22100349054	23/06/1988	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2024, às 09:32:49 (horário de Brasília).



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHAS: 149
PROC: 138 / 2024
Ass: 8



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que J. R. D. BRANDÃO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: PIC2402374205.

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NHEANHGL.

PIC2402374205

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 150
PROC: 138 / 2024
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.511.454/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R D BRANDAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODELO MOVEIS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO FRANCISCO	NÚMERO 1920	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.075-520	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3235-7479/ (86) 3221-6836
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 10:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

FOLHAS:	15↓
PROC:	138 / 2024
Ass:	J

CNPJ:

23.511.454/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

J R D BRANDAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDAO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/05/2024 às 10:56 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	152
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R D BRANDAO LTDA
CNPJ: 23.511.454/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:42 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **2750.D321.9904.FC66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.511.454/0001-22

Código de Controle: 2750.D321.9904.FC66

Data da Emissão: 12/01/2024

Hora da Emissão: 07:56:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/01/2024, com validade até 10/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

FOLHAS:	153
PROC:	138 / 2024
Ass:	J



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS:	154
PROC:	138 / 2024
Ass:	B

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2405142351145400020301

RAZÃO SOCIAL	
J R D BRANDAO	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE SAO FRANCISCO 1920	TANCREDO NEVES
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64075520
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23.511.454/0002-03	19.540.193-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/05/2024, ÀS 11:20:26

VÁLIDA ATÉ 13/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0740-607F-AE91-8FF0-DD7C-1ABE-7189-8E72

Validar Certidão

A certidão Nº 2405142351145400020301 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: * 2405142351145400020301
Documento de Identificação: * CNPJ 23.511.454/0002-03
Chave: * 0740-607F-AE91-8FF0-DD7C-1ABE-7189-8E

Validar Limpar Campos

FOLHAS: 155
PROC: 138 / 2024
Ass: R



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHAS:	156
PROC:	138 / 2024
ASS:	RJ

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240523511454000203

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.540.193-0	
CNPJ/CPF	
23.511.454/0002-03	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
J R D BRANDAO	
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/05/2024, ÀS 11:31:49

VÁLIDA ATÉ 12/08/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: BFA0-C0E2-0327-072E-4B48-202B-33E9-402B



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

A certidão nº 240523511454000203 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 240523511454000203
Documento de Identificação: * CNPJ 235.114.540-00
Chave: * BFA0-C0E2-0327-072E-4B48-202B-33E9-40

Validar Limpar Campos

FOLHAS:	157
PROC:	138 / 2024
Ass:	J





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHAS:	158
PROC:	138 / 2024
Ass:	B

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 107.543/24-85

CPF/CNPJ: 23.511.454/0002-03

Contribuinte: J R D BRANDAO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:04:35 h, do dia 03/04/2024.

Validade: 02/07/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: BBD6396312EB3808

Nº Via: 1

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *
0.107.543/24-85

Código da autenticidade
BBD6396312EB3808

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 03/04/2024 às 14:11

Válida até 02/07/2024

Código controle 0.107.543/24-85

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 23.511.454/0002-03 Contribuinte: J R D BRANDAO LTDA

Endereço: AVENIDA SAO FRANCISCO, 1920 Complemento: Bairro: BAIRRO TANCREDO NEVES Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-001

Endereço: RUA VEREADOR EMILIO OMMATI, 1920 Complemento: Bairro: BAIRRO BEIRA RIO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.075-520

FOLHAS:	159
PROC:	138 / 2024
Ass:	<i>R</i>

Voltar Imprimir

FOLHAS:	160
PROC:	138 / 2024
Ass:	B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.511.454/0002-03
Razão Social: J R D BRANDAO
Endereço: AV SAO FRANCISCO 1920 / TANCREDO NEVES / TERESINA / PI / 64076-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051604001556436045

Informação obtida em 20/05/2024 14:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - PMC
Processo Administrativo nº 138/2024 - PMC

FOLHAS:	161
PROC:	138 / 2024
Ass:	Ty

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS “Final”

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Dispensa Eletrônica nº 003/2024** da prefeitura municipal de Colinas/MA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** A. G. M. Lustosa LTDA
- **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmlbabydisney@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG nº** 056748632015-1 SESP/MA
- **CPF nº** 192.956.693-04
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária





PROC: 138
FOLHAS: 162
2024

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	MODELO MOVEIS	EAB-12/2F	Und	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00	vinte mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							R\$ 20.000,00	

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.

11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.





FORMAS: 1163
PROC: 138
ASS: 138
12024

12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

16. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 1312-9 Conta: 9969-4 Nome: A. G. M. Lustosa	Nome Completo: Ana Gorete Martins Lustosa RG: 0567486320151 SESP -MA CPF: 192.956.693-04 Profissão: Empresária

Colinas(MA), 24 de maio de 2024.

A. G. M. LUSTOSA
LTDA:1110772900018
8

Assinado de forma digital por A. G. M. LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2024.05.24 14:17:11 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA,
ESTADO DO MARANHÃO.

ILMº SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - CPL/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2024 HORÁRIO: 08:00 HORAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias, CONFORME EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, CONFORME EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, CONFORME EDITAL.
PRAZO DE GARANTIA ou VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, CONFORME EDITAL.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 3219 - 0 C/C: 6921 - 3

TERESINA / PI, 24 DE MAIO DE 2024.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2	Und	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, com trilhos telescópicos, confeccionada chapa 26, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza. Tamanho: 133 x 46x 70 cm.	MODELO MOVEIS / PROC. NACIONAL / MODELO / AA -D4.T.	R\$ 799,25	setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos
						R\$ 1.598,50
						mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 1.598,50

mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que esta ciente e de acordo com todos os termos e regras exigidas pela Administração Pública referidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que faremos a entrega dentro do Município de Colinas - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que os preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que os bens estão adequados e atendem às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei nº 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que cumprimos fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, sob pena de não aceitação da proposta.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

J.R.D. BRANDÃO - LTDA

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.076-038

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

E-mail: licitacao@modelomoveis.com

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que todos os produtos são novos e nunca foram usados e com garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fruição e fabricação ou de que possa resultar danos a terceiros, bem com a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou os serviços rejeitados, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos públicos em cujo edital se aplique.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que o responsável pela assinatura do contrato será nosso Administrador Sr. JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, RG sob nº 357.275 SSP-PI, CPF sob nº 096.286.903 - 10, Estado Civil: Casado, Brasileiro e Residente na Rua Ari Barroso, 1335, Bairro: Monte Castelo - Teresina / PI.

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que nossa empresa esta localizada na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí, sob o CEP sob nº 64.076 - 520, Próximo ao Conjunto Residencial Tancredo Neves e que a empresa dispõe de escritório próprio, dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Telefone para contato: (86) 3235 - 7479 / 3237 - 0864. Celular (86) 9 8190 - 9267 E - mail: licitacao@modelomoveis.com

A Empresa J. R. D. BRANDÃO LTDA - MODELO MÓVEIS, CNPJ sob o nº 23.511.454/0002 - 03, Inscrição Estadual sob o nº 19.540.193 - 0, com sede na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. Declara (amos), sob as penas da lei, que os bens objeto desta licitação estarão em pleno atendimento as Normas da ABTN e demais legislação pertinente ao objeto licitado.

Atenção: utilizar ESTE CNPJ nº 23.511.454/0002 - 03, para emissão de EMPENHOS e ORDENS DE FORNECIMENTO.

OBS.: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS OS FRETES, SEGUROS, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.

JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310

Assinado de forma digital por
JOSE RAIMUNDO DANTAS
BRANDAO:09628690310.

Jose Raimundo Dantas Brandão.
RG sob nº 357.275 SSP - PI / CPF sob nº 096.286.903 - 10.
Administrador da J. R. D Brandão Ltda.

J.R.D. BRANDÃO - LTDA

Teresina - Piauí - Av. São Francisco - B. Tancredo Neves, 1920 - CEP 64.076-038

Fones: (86) 3235-7479 / 3237-0864 - Email: modelomoveispi@gmail.com

CNPJ 23.511.454/0002-03 - Insc. Est. 19.540.193-0

E-mail : licitacao@modelomoveis.com



TERMÔ DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL/PMC – LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA ELETRONICA - FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO EXCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Colinas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas pelo **Decreto Municipal 080/2023**, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos do processo em referência, acolho o parecer da Assessoria da Prefeitura Municipal em sua integralidade, e decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da **Inexigibilidade**.

Autorizo a realização da **DISPENSA ELETRONICA** com fulcro na(o) **Lei 14.133/2021, Art. 75, II - DISPENSA ELETRONICA - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo** da empresa a seguir:

A. G. M. LUSTOSA LTDA CNPJ n.º 11.107.729/0001-88						
Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti - ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm.	Modelo Moveis	UND	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
Total Geral					R\$ 20.000,00	

J R D BRANDÃO LTDA, CNPJ n.º 23.511.454/0001-22						
Valor Total: R\$ 1.598,50 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	Modelo Moveis	UND	02	R\$ 799,25	R\$ 1.598,50
Total Geral					R\$ 1.598,50	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.598,50 (Vinte e um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Empenha-se, Contrata-se e Publique-se.

Colinas - MA, 28 de Maio de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG Nº 0172649220013 SSP/MA



CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2024 – PMC
PROCESSO Nº 138/2024
Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA LTDA.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. **Ivan Prudêncio da Silva**, inscrito sob o RG Nº 0172649220013 SSP/MA E CPF Nº 003.301.723-95 residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **A. G. M. LUSTOSA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro Colinas/MA, CEP: 65.690-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, inscrito sob o CPF nº 192.956.693-04, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 138/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
01	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleira (bandejas) confeccionada na chapa 26 e coluna 18, com tratamento anti – ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 198x92x56cm	Modelo Moveis	EAB-12/2F	UND	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração Geral

Classificação: 04.122.0052.2005 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 9969-4, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar



sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 28 de Maio de 2024.

Ipsilw

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
CONTRATANTE

ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital por ANA
GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2024.05.28 10:46:07 -03'00'

A G M LUSTOSA
CNPJ n.º 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
CPF nº 192.956.693-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Geandir Reis Carneiro

CPF:

800.70.383-49

Nome:

Leuis Henrique Leite Carneiro

CPF:

082.465.193-60



CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2024 – PMC
PROCESSO Nº 138/2024
Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA J R D BRANDÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva, inscrito sob o RG Nº 0172649220013 SSP/MA E CPF Nº 003.301.723-95 residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco, nº 1920, Bairro Tancredo Neves, Teresina/PI, CEP: 64.076-038 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Raimundo Dantas Brandão, inscrito sob o CPF nº 096.286.903-10, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 138/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.598,50 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
01	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa com trilhos telescópicos, confeccionado na chapa 26 com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor cinza tamanho 133x46x70 cm	Modelo Moveis	Proc. Nacional AAD4T	UND	02	R\$ 799,25	R\$ 1.598,50

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 2.2. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
- 2.3. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
- 2.4. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração Geral

Classificação: 04.122.0052.2005 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

- 7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 9969-4, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS



17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 28 de Maio de 2024.

JOSE
RAIMUNDO
DANTAS
BRANDÃO:096
28690310

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DANTAS
BRANDÃO:09628690.
310
Dados: 2024.05.28
09:45:42 -03'00'

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
CONTRATANTE

J R D BRANDÃO LTDA
CNPJ n.º 23.511.454/0001-22
Sr. José Raimundo Dantas Brandão
CPF n.º 096.286.903-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Geandré da Carneiro
CPF: 800.720.383-49

Nome: Luís Henrique Henri Carneiro
CPF: 082.465.193-60



09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº **013.926.003-08**, e do RG nº **026634082003-0 SSP/MA**, pela Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, brasileira, portadora do CPF: **043.895.883-70** e do RG nº **0273996420044 SESP-MA**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: a79b81658aec8e27d777db575f1012ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024, ASSINADO EM 28/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024, assinado em 28/05/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 138/2024. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 003/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 11.107.729/0001-88. Valor Total do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 28 de Maio de 2024.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: c9da85fe37431207906b2a6cf527f408

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, ASSINADO EM 28/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, assinado em 28/05/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 138/2024. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 003/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** J R D BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 23.511.454/0001-22. Valor Total do Contrato: R\$ 1.598,50 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 28 de Maio de 2024

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 98d49bcd445cbc711168a52cf409e118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, ASSINADO EM 10/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, assinado em 10/05/2024.
Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.. Processo Administrativo nº 144/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2024. Vigência Final: 10 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 10 de Maio de 2024.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 353cce384e912d4ac59dfacb1b9120f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 212/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 212/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS**, portador do CPF nº 573.007.803-00, do cargo em comissão de DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: 6fb45df47770079e2cdb10ce4c358fdf

PORTARIA Nº 213/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 213/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HEIDER PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF 467.090.103-68, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos

FOLHAS: 175
PROC: 138 / 2024
ASS: J

FOLHAS:
PROC: 138 / 2024
Ass: J



09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº **013.926.003-08**, e do RG nº **026634082003-0 SSP/MA**, pela Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, brasileira, portadora do CPF: **043.895.883-70** e do RG nº **0273996420044 SESP-MA**, pela Contratada, Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: a79b81658aec8e27d777db575f1012ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024, ASSINADO EM 28/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024, assinado em 28/05/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 138/2024. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 003/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 11.107.729/0001-88. Valor Total do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 28 de Maio de 2024.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: c9da85fe37431207906b2a6cf527f408

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, ASSINADO EM 28/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, assinado em 28/05/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 138/2024. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 003/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** J R D BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 23.511.454/0001-22. Valor Total do Contrato: R\$ 1.598,50 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 28 de Maio de 2024

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 98d49bcd445cbc711168a52cf409e118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, ASSINADO EM 10/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, assinado em 10/05/2024. **Objeto:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.. Processo Administrativo nº 144/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2024. Vigência Final: 10 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva. Colinas - MA, 10 de Maio de 2024.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 353cce384e912d4ac59dfacb1b9120f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 212/2024 - GAB LC
FOLHAS: 176
PROC: 138 / 2024
Ass: [assinatura]

PORTARIA Nº 212/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS**, portador do CPF nº 573.007.803-00, do cargo em comissão de DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: 6fb45df47770079e2cdb10ce4c358fdf

PORTARIA Nº 213/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 213/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HEIDER PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF 467.090.103-68, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos



09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº **013.926.003-08**, e do RG nº **026634082003-0 SSP/MA**, pela Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, brasileira, portadora do CPF: **043.895.883-70** e do RG nº **0273996420044 SESP-MA**, pela Contratada, Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **a79b81658aec8e27d777db575f1012ec**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024, ASSINADO EM 28/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024, assinado em 28/05/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 138/2024. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 003/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 11.107.729/0001-88. Valor Total do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva, Colinas - MA, 28 de Maio de 2024.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: **c9da85fe37431207906b2a6cf527f408**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, ASSINADO EM 28/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, assinado em 28/05/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes e armários de aço para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 138/2024. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 003/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 6.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** J R D BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 23.511.454/0001-22. Valor Total do Contrato: R\$ 1.598,50 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva, Colinas - MA, 28 de Maio de 2024

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: **98d49bcd445cbc711168a52cf409e118**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, ASSINADO EM 10/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, assinado em 10/05/2024.
Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.. Processo Administrativo nº 144/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 005/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, **CONTRATADO:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2024. Vigência Final: 10 de Maio de 2025. Ivan Prudencio da Silva, Colinas - MA, 10 de Maio de 2024.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**

Código identificador: **353cce384e912d4ac59dfacb1b9120f0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 212/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 212/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS**, portador do CPF nº 573.007.803-00, do cargo em comissão de DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: **6fb45df47770079e2cdb10ce4c358fdf**

PORTARIA Nº 213/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 213/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HEIDER PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF 467.090.103-68, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos